



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 045/2018 de 08 de Outubro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de materiais para construção para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.708.346/0001-77, estabelecida a Avenida do Carmo, Nº 707, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu sócio proprietário **VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.392.258-68 e portador do RG Nº 8.012.997 SSP/MG, **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, estabelecida à Rua São José, Nº 832, Bairro Centro, São Gonçalo do Sapucaí/ MG, CEP: 37.490-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOÃO CARLOS PAGLIARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.621.888-782 e portador do RG Nº 14.448.809-7, **KATIA DA COSTA SOARES DE MORAES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.542/0001-90, estabelecida à Rua Deputado Milton Salles, Nº 149, Bairro Centro, Córrego do Bom Jesus/ MG, CEP: 37.605-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOSÉ ARCANJO DE MORAES NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.584.196-49 e portador do RG Nº M-6.164.856 SSP/MG, **MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.633.326/0001-26, estabelecida à Avenida do Carmo, Nº 776, Bairro Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.605-000, representado nesta sessão por seu procurador **KLEBER PEREIRA MARCONDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.257.596-52 e portador do RG Nº MG-6.813.640 SSP/MG e **LEMBRA DE MIM**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.988/0001-88, estabelecida à Rua Assis Monteiro, Nº 121, Bairro Centro, Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, representado nesta sessão por seu sócio **CLÁUDIO DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.632.398-56 e portador do RG Nº 18.030.010 SSP/SP. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (AREIA GROSSA)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), lance apresentado pela empresa **MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). Para o **ITEM 02 (AREIA MÉDIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 80,00 (oitenta reais), apresentado pela empresa **KATIA DA COSTA SOARES DE MORAES – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Para o **ITEM 03 (BLOCO TIPO CANALETA (0,14 x 0,19 x 0,39 m))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), apresentado pela empresa **MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Para o **ITEM 04 (BLOCO TIPO CANALETA (0,19 x 0,19 x 0,39 m))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **KATIA DA COSTA SOARES DE MORAES – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 05 (BLOCO DE CIMENTO (0,14 x 0,19 x 0,39**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

m)), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), apresentado pela empresa **MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 06 (BLOCO DE CIMENTO (0,19 x 0,19 x 0,39 m))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **KATIA DA COSTA SOARES DE MORAES – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais). Para o **ITEM 07 (TIJOLO DE BARRO MACIÇO (0,05 x 0,10 x 0,20 m))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.640,00 dois mil seiscentos e quarenta reais). Para o **ITEM 08 (CAL HIDRATADA (EMBALAGEM 15 KG))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 09 (CIMENTO CP II 32 (EMBALAGEM 50 KG))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,95 (vinte reais e noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **KATIA DA COSTA SOARES DE MORAES – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Para o **ITEM 10 (TUBO GALVANIZADO A FOGO Ø 63 mm PAREDE 1,5mm (BARRA 6,0 M))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Para o **ITEM 11 (PADRÃO MEDIÇÃO ENERGIA EM POSTE 127 V)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). Para o **ITEM 12 (PADRÃO MEDIÇÃO ENERGIA EM POSTE 220 V)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 13 (PADRÃO MEDIÇÃO ENERGIA EM MURETA 127 V)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais). Para o **ITEM 14 (PADRÃO MEDIÇÃO ENERGIA EM MURETA 220 V)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Para o **ITEM 15 (FIO SOLIDO 1,5 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Para o **ITEM 16 (FIO SOLIDO 2,5 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Para o **ITEM 17 (FIO SOLIDO 4 MM)**, na fase final dos lances



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

chegou-se ao valor final de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais). Para o **ITEM 18 (FIO SOLIDO 6 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 219,00 (dezoito e dezenove reais). Para o **ITEM 19 (FIO SOLIDO 10 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Para o **ITEM 20 (CABO ELÉTRICO PP 2,5 MM<sup>2</sup>)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Para o **ITEM 21 (LÂMPADA TUBULAR LED 18 W – 1200 mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais). Para o **ITEM 22 (LÂMPADA TUBULAR LED 9 W – 600 mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Para o **ITEM 23 (LÂMPADA BULBO LED 30 W)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 24 (LÂMPADA BULBO LED 12 W)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). Para o **ITEM 25 (FITA ISOLANTE GRANDE 20 M)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Para o **ITEM 26 (ROLO TELA ALAMBRADO H=1,50M FIO=12 ROLO DE 25 METROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 669,50 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais). Para o **ITEM 27 (TELA VIVEIRO PASSARINHO 1/2 POL 0,60CM 100 MTS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 28 (ENXADA CAPINA COM OLHO REFORÇADO 2,5 LIBRAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 29 (ENXADÃO ESTREITO 3 1/2 POL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). Para o **ITEM 30 (PÁ BICO REDONDO C/CABO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos),



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 31 (PICARETA CHIBANCA C/CABO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 32 (FOICE MEIA LUA ABERTA OLHO 35 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 33 (CONE SINALIZAÇÃO 75 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 34 (FERRO CONTRUÇÃO-CA.50 - 12.50 mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.123,00 (quatro mil cento e vinte e três reais). Para o **ITEM 35 (FERRO CONTRUÇÃO-CA.50 - 10.00 mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). Para o **ITEM 36 (FERRO CONTRUÇÃO-CA.50 - 4.2 mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.183,50 (mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 37 (FERRO CONTRUÇÃO-CA.50 - 25.00 mm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.523,50 (três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

**Reinaldo Alves Tanikava**

**Pregoeiro**

**Dilhermanda Pimentel dos Santos**

**Membro**

**Matheus Henrique da Silva Sampaio**

**Membro**

**João Lázaro Oliveira Simões**

**Membro/Pregoeiro**

**Viviane da Conceição Rosa Ferreira**

**Membro**

**ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**

**Vicente Ferreira dos Santos**

**GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**João Carlos Pagliari**

**KATIA DA COSTA SOARES DE MORAES – ME**

**José Arcanjo de Moraes Neto**

**MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUÍ LTDA**

**Kleber Pereira Marcondes**

**LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

**Cláudio da Silva Araújo**